



MPRJ - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO
NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Em 04/09/2019

Nº MPRJ: 2019.00615224

MPRJ nº 2019.00615224

Indeferimento de Representação

Cuida-se de representação anônima realizada através do sistema da Ouvidoria Geral do MPRJ de seguinte teor:

"A Previ Miracema, autarquia previdenciária não vem cumprindo o dever de divulgar suas prestações de contas, atas do conselho, copia dos contratos, e nem os itens, necessários a transparência de seus atos. Vide site nbaixo com o link de acesso da página oficial: <http://miracema.rj.gov.br/transparencia/index.php?t=14>"

Da leitura dos autos, verifica-se que a representação é desprovida de qualquer documento ou de peça de informação que possa corroborar a narrativa exposta. Destarte, forçoso reconhecer que a mesma não atende aos elementos mínimos capazes de ensejar a instauração de procedimento investigatório, sem qualquer lastro documental.

Por oportuno, compete salientar que é disponibilizado no Portal da Transparência todos os dados acerca dos recursos financeiros/informações da Previ-Miracema (<http://previmiracema.rj.gov.br/category/sem-categoria/>), contendo gestão de pessoal, homologações de aposentadoria, portarias, atas das reuniões dos conselhos, comitê de investimento, contabilidade, demonstrativos previdenciários, etc. Importante destacar que os dados do Departamento de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Miracema encontram-se disponíveis em site próprio e não no site da Prefeitura Municipal de Miracema.

Por tais razões, INDEFERE-SE DE PLANO a representação. Publique-se. Não havendo recurso, archive-se.

Santo Antônio de Pádua, 11 de julho de 2019

Daniella Faria da Silva Bard
Promotora de Justiça - Mat. 4360